REGULAMENTO
05º PRÊMIO CDL GOIÂNIA DE JORNALISMO

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA**, entidade de classe sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede e foro à Rua 8, N° 624, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100, inscrita no CNPJ sob o n° 01.643.840/0001-35, promove o presente concurso cultural, denominado *"Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo"*, a fim de prestigiar o trabalho jornalístico e informativo ao segmento produtivo e/ou empresarial, em conformidade o que se segue:

1. OBJETO: O *"Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo"* tem como finalidade estimular a produção de pautas / matérias direcionadas para o setor do varejo, comércio e serviços, e visa valorizar o trabalho desenvolvido por profissionais de Jornalismo de Goiânia-GO e região Metropolitana.

1.1. Poderão ser submetidas ao concurso as matérias/reportagens/trabalhos que tenham sido veiculados exclusivamente entre os dias **01º de janeiro e 31 de outubro de 2023** nas emissoras de rádio, televisão, web e jornais impressos de circulação em Goiânia-GO e região Metropolitana, sendo vedada a inscrição de matéria que tenha sido republicada e/ou reeditada, ou seja, que tenha sido veiculada em data diversa à especificada.

1.1.1. A matéria deverá ter sido veiculada em canal de comunicação oficial do jornalismo profissional, sendo, portando, vedada a inscrição de trabalhos veiculados exclusivamente em canais não oficiais, tais como redes sociais, YouTube, blogs e afins.

1.1.2. Não serão aceitos artigos, editoriais, matérias pagas ou que não sejam de caráter informativo, bem como reportagens em órgãos informativos de empresas e instituições públicas ou privadas, ou ainda de representação classista ou profissional.

2. INSCRIÇÃO: A inscrição e submissão da matéria deverá ser realizada impreterivelmente até **05 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo site da **CDL Goiânia**: premiojornalismo.cdlgoiania.com.br.

2.1. No ato de inscrição, deverá ser promovido o cadastramento correto e completo do participante, seguido pelo cadastramento da matéria, com o preenchimento dos campos solicitados e com a identificação da categoria em que o trabalho está submetido.

2.2. Para os trabalhos em coautoria, deverá ser identificado o representante do grupo, que será o responsável para a entrega da premiação, podendo também ser informados os demais coautores.

2.3. Deverá ser promovido o envio da matéria através do upload do arquivo no site ou ainda, por meio de link direcionado à página oficial do veículo de comunicação ou à endereço no YouTube (para o caso de arquivos de áudio/vídeo), conforme o tipo de categoria escolhida.

2.3.1. Os participantes assumem integralmente a responsabilidade pela disponibilidade do link, página e/ou conteúdo até a data final do resultado do concurso.

2.3.2. Caso o endereço do link seja alterado, ocultado, ou diga respeito à repositórios de arquivos em nuvem/drive e/ou página pessoal, dependa de prévio cadastramento ou de solicitação de acesso, ou ainda, caso ocorra qualquer indisponibilidade, será considerado como não encaminhada a matéria para submissão ao concurso.

2.4. A **CDL Goiânia** não se responsabiliza por indisponibilidades e/ou oscilações na página de inscrição,

Rua 8 Nº 624 St. Oeste, Goiânia
62 98408 3811 62 4002 4224
cdlgoiania.com.br
CNDL FCDL CDL CDL Jovens SPC BRASIL
Great Place To Work. Certificada Fev/2023 - Fev/2024 BRASIL

especialmente aquelas causadas pelo excesso de acessos simultâneos ou erros quanto ao upload de arquivos, nesses casos, recomendamos que a inscrição seja realizada com antecedência e, em caso de indisponibilidade, seja estabelecido contato direto com a Entidade.

2.5. Após o término do prazo de inscrição, a **CDL Goiânia** avaliará previamente a regularidade formal das inscrições quanto à complementação de dados, funcionamento do link ou envio do arquivo inscrito, oportunidade em que poderá solicitar a correção/complementação de questões sanáveis.

2.5.1. Fica expressamente vedada a substituição da matéria previamente cadastrada por trabalho distinto, assim considerando com base no título, veículo, tema, categoria informada etc.

2.5.2. Eventuais correções e/ou complementações formais sanáveis deverão ser regularizadas pelo participante impreterivelmente até **08 de novembro de 2023**.

2.6. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições não suscetíveis à regularização, tais como aquelas realizadas com dados inverídicos, fraudulentos e/ou incorretos, ou, ainda que formalmente sanável, em caso de dados incompletos, não tenham sido regularizadas no prazo anterior.

3. CATEGORIAS: O *"Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo"* premiará exclusivamente o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) lugar com a melhor matéria publicada e/ou veiculada em Goiânia e região Metropolitana, nas categorias:

3.1. Jornalismo Impresso - matérias publicadas nos jornais e revistas editadas e com circulação local.

3.2. Telejornalismo - matérias veiculadas nas emissoras de televisão locais.

3.3. Radiojornalismo - matérias veiculadas nas emissoras de rádio comerciais locais.

3.4. Web Jornalismo - matérias publicadas em portais ou sites de empresas jornalísticas registradas com domínio brasileiro e redação local.

4. PARTICIPANTES: Somente poderão participar os profissionais com idade acima de 18 anos completos, graduados nos cursos de: Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; Rádio e TV; Relações Públicas; e Web Jornalistas.

4.1. É vedada a participação de pessoas que tenham qualquer vínculo familiar, funcional ou profissional com a **CDL Goiânia**, tais como: jornalistas, assessores de comunicação ou imprensa, funcionários, prestadores de serviços e dirigentes efetivamente vinculados à entidade e aos participantes da comissão julgadora.

5. MATÉRIA: A matéria inscrita deve abordar obrigatoriamente ao menos um dos temas a seguir: varejo; inadimplência; crédito; consumo; serviços da **CDL Goiânia**; Serviço de Proteção ao Crédito; mercado de trabalho e empregos; ou sustentabilidade das empresas.

5.1. A matéria deverá ter como fonte(s) e/ou personagem(ns), profissionais, empresas associadas à **CDL Goiânia** ou a própria Entidade.

5.2. A matéria deve obrigatoriamente estar escrita em língua portuguesa e publicada em veículos de comunicação de **Goiânia e região Metropolitana** no período constante em Regulamento.

5.3. Não há limite quanto a quantidade de matérias inscritas por profissionais ou equipes.

5.3.1. Os participantes poderão submeter diversos trabalhos, seja individualmente ou em grupo, com temas e categorias diferentes ou não.

Rua 8 Nº 624 St. Oeste, Goiânia
62 98408 3811 62 4002 4224
cdlgoiania.com.br
CNDL FCDL CDL CDL Jovens SPC BRASIL
Great Place To Work. Certificada Fev/2023 - Fev/2024 BRASIL

5.3.2. É admitido que um mesmo participante integre grupos distintos, neste caso, faz-se necessária a identificação correta da autoria/coautoria e categoria de cada trabalho inscrito.

5.4. É vedada a inscrição da mesma matéria em mais de uma categoria e/ou por pessoas e/ou grupos distintos.

5.4.1. Caso seja identificado o mesmo conteúdo em categorias diversas, ou submetidos por participantes e/ou grupos distintos, será considerada inscrita apenas a primeira matéria submetida, sendo automaticamente desconsiderada a segunda inscrição em categoria diversa e/ou apresentada por participante e/ou grupo distinto.

5.4.2. Eventual discussão quanto à autoria ou composição do grupo de coautores deverá ser sanada diretamente entre os interessados, oportunidade em que poderá ser promovida a edição e/ou regularização do cadastro e arquivos submetidos ao concurso até o prazo final de inscrições.

5.5. No ato de inscrição deverá ser promovido o envio do arquivo conforme descrito a seguir:

5.5.1. **Jornalismo Impresso**: a inscrição será feita mediante upload, no site oficial da **CDL Goiânia**, do arquivo (em formato PDF) da reportagem publicada, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data na qual foi publicado o texto.

5.5.2. **Radiojornalismo**: a inscrição será feita mediante upload no site oficial da **CDL Goiânia** do arquivo da reportagem radiofônica (em formato mp3), podendo também ser enviado por meio de link na plataforma YouTube, devendo ser informada a data, local da veiculação, nome da emissora, do programa e horário.

5.5.3. **Telejornalismo**: a inscrição será feita mediante upload no site oficial da **CDL Goiânia** do arquivo da reportagem televisiva (em formato mp4), podendo também ser enviado por meio de link na plataforma YouTube, devendo ser informada a data, local da veiculação, nome da emissora, do programa e horário.

5.5.4. **Web Jornalismo**: a inscrição será feita mediante upload do exemplar da reportagem (em formato PDF) ou por meio do envio do link do veículo de comunicação, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data na qual foi publicada.

5.6. Poderão concorrer trabalhos não assinados ou assinados com pseudônimo, desde que a autoria ou coautoria seja declarada pelo participante, o qual assume integralmente as responsabilidades civis, administrativas e criminais pela declaração de autoria.

5.6.1. Em caso de contestação acerca da autoria e/ou coautoria, plágio ou quaisquer irregularidades constatadas quanto à matéria submetida, nos termos desse Regulamento, o participante será desclassificado.

5.7. A submissão de arquivos corrompidos, em formato diferente ao constante no Regulamento e/ou ilegíveis, no todo ou em parte, após o término do prazo de regularização, implica em desclassificação automática.

5.7.1. O participante deve se atentar quanto ao tamanho, formato e capacidade dos arquivos submetidos, bem como acerca da disponibilidade dos links eventualmente encaminhados.

5.8. Após o término do período de inscrição, é vedada a alteração e/ou substituição do arquivo por outra matéria, assim como da autoria/coautoria do trabalho ou representação do grupo ou equipe.

Rua 8 Nº 624 St. Oeste, Goiânia
62 98408 3811 62 4002 4224
cdlgoiania.com.br
CNDL FCDL CDL CDL Jovem SPC BRASIL
Great Place To Work. Certificada Fev/2023 - Fev/2024 BRASIL

6. **JULGAMENTO**: Será constituída Comissão Julgadora independente e soberana a fim de avaliar os trabalhos submetidos à premiação.
   - **6.1.** A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) deles integrantes do Comitê Gestor da **CDL Goiânia**, e 01 (um) profissional convidado.
     - **6.1.1.** A Comissão Julgadora contará com 01 (um) suplente para o caso de substituição de qualquer de seus membros.
   - **6.2.** As decisões da Comissão Julgadora serão tidas em caráter colegiado e irrecorrível.
   - **6.3.** A Comissão Julgadora avaliará as inscrições realizadas com base nos critérios e condições de participação dos candidatos, e avaliará os trabalhos com base na relevância e pertinência dos temas apresentados, adequação às características da categoria escolhida e apresentação, desenvolvimento e conclusão expressos na matéria submetida.
   - **6.4.** Além do exposto, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
     - **6.4.1.** **Relevância social**: Repercussão do conteúdo, importância do tema para a sociedade e/ou para o segmento produtivo, relevância à atualidade.
     - **6.4.2.** **Originalidade**: Ineditismo do assunto e/ou novidade quanto à abordagem empregada ao tema.
     - **6.4.3.** **Criatividade**: Caráter inventivo, inovador quanto ao estilo e/ou modo diferente de abordagem do assunto.
     - **6.4.4.** **Fontes Consultadas**: Abordagem do tema com propriedade e adoção de fontes com quantidade e qualidade adequadas.
     - **6.4.5.** **Qualidade Editorial**: Adequação gramatical e forma de comunicação, veracidade dos fatos apresentados, transmissão adequada do conteúdo.
   - **6.5.** A premiação será concedida apenas ao 01º (primeiro) e 02º (segundo) lugar de cada categoria, conforme a avaliação do trabalho realizado pela Comissão Julgadora.
   - **6.6.** Ainda que o trabalho tenha sido elaborado em grupo/coautoria, apenas será contemplado apenas 01 (um) único representante da equipe, conforme inscrito.

7. **PREMIAÇÃO**: Serão consideradas válidas e aptas a concorrer à premiação apenas as inscrições realizadas de modo verídico, correto e completo, com a submissão do arquivo conforme os critérios, formato e prazos previstos no presente Regulamento.
   - **7.1.** O trabalho contemplado em 01º (primeiro) lugar será premiado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O trabalho contemplado em 02º (segundo) lugar será premiado no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Em ambos os casos, a premiação será concedida em caráter pessoal e intransferível, por meio de cheque nominal ao participante responsável pelo cadastramento.
     - **7.1.1.** Será premiado exclusivamente 01 (um) único vencedor em primeiro lugar e 01 (um) único vencedor em segundo lugar, para cada categoria dos trabalhos.
     - **7.1.2.** Em qualquer caso, a **CDL Goiânia** não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os autores, coautores, grupos ou equipes.
   - **7.2.** O resultado do presente Concurso será divulgado em **01º/12/2023**, em coquetel realizado no Auditório da **CDL Goiânia**, situado na Rua 08, Nº 624, Setor Oeste, CEP: 74.115-100.
     - **7.2.1.** Os participantes finalistas serão previamente avisados por meio dos dados de contato cadastrados no ato da inscrição em caso de alteração da data, local ou evento de premiação.

Rua 8 Nº 624 St. Oeste, Goiânia
62 98408 3811 62 4002 4224
cdlgoiania.com.br
CNDL FCDL CDL CDL Jovem SPC BRASIL
Great Place To Work. Certificada Fev/2023 - Fev/2024 BRASIL

8. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os participantes declaram e concordam com as seguintes disposições:

8.1. Os participantes autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, conforme disposto na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), a utilização de seus nomes, imagem e matérias para divulgação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus, inclusive financeiro, para a **CDL Goiânia**.

8.2. Os dados tratados para a operacionalização do presente Concurso poderão ser utilizados exclusivamente pela **CDL Goiânia**, observado o legítimo interesse, a fim de compor e/ou atualizar os contatos da Entidade para o envio de informações relevantes, *press kits* e afins.

8.3. Ao inscrever-se, o(s) autor(es) aceita(m), explicitamente, o presente Regulamento, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

8.4. A **CDL Goiânia** se reserva ao direito de alterar os termos deste Regulamento, em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente aos participantes acerca da mudança.

8.5. As dúvidas eventualmente não esclarecidas por este Regulamento poderão ser formuladas diretamente à Comissão Julgadora, por meio do e-mail premiodejornalismo@cdlgoiania.com.br ou pelo WhatsApp nº (62) 99848-7119, as quais deverão ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.

8.6. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, para as questões pertinentes ao presente termo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia – GO, 01º de agosto de 2023.

GEOVAR PEREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo da CDL Goiânia

Rua 8 Nº 624 St. Oeste, Goiânia
62 98408 3811 62 4002 4224
cdlgoiania.com.br
CNDL FCDL CDL CDL Jovens SPC BRASIL
Great Place To Work. Certificada Fev/2023 - Fev/2024 BRASIL